



FLUXO NACIONAL DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL



OBJETIVO

Promover atendimento especializado e sistematizado às vítimas de trabalho escravo por meio da atuação integrada e organizada de sua rede de proteção.

COMO SE
INICIOU A
DISCUSSÃO?



GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Ministério dos Direitos Humanos	Ministério da Economia	Ministério da Cidadania	Ministério da Justiça	Organização Internacional do Trabalho	MPT	MPF
DPU	COETRAE Bahia	COETRAE Minas Gerais	COETRAE Mato Grosso	COETRAE Maranhão	COETRAE São Paulo	CODETRAE Distrito Federal
Polícia Rodoviária Federal	Polícia Federal	Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT)	Repórter Brasil	Comissão Pastoral da Terra (CPT)	Missão Paz	Instituto Trabalho Decente (ITD)

PARCERIA



PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

1. Três Oficinas com o Grupo de Trabalho
2. Reunião de Alinhamento Interinstitucional
3. VI Encontro Nacional das COETRAES



PRESSUPOSTOS

- O Fluxo será documento de orientação às entidades do poder público e da sociedade civil organizada que compõem a rede de combate ao trabalho escravo.
- O atendimento ao trabalhador será feito pelos órgãos do poder público. Contudo, esse fluxo considera a possibilidade de que esse atendimento seja feito também por organizações da sociedade civil, especializadas na questão, em articulação com as instituições previstas no Fluxo.

PRESSUPOSTOS

- O Fluxo considera uma articulação interinstitucional e transversal para orientar a atuação dos diferentes entes federativos.
- A Assistência Social é a política pública competente para o pós-resgate no Fluxo

Como ficou estruturado o Fluxo de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo?

1. Da Denúncia ao Planejamento: Fluxo, Responsáveis e Envolvidos
2. Resgate: Providências e Responsáveis
3. Pós Resgate: Providências e Responsáveis
4. Casos Excepcionais: Providências

DIVULGAÇÃO e NORMATIZAÇÃO

1. Apresentação em mais de 15 estados
2. Divulgação por meio da Portaria 3.484, de 6 de outubro de 2021
 - Competências ao MDH;
 - Compromissos pelos órgãos aderentes;
 - Anexo I – Responsáveis, ações e providências
 - Termos de Adesão

APRESENTAÇÃO DO VÍDEO

- <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/portarias/portaria-no-3-484-de-6-de-outubro-de-2021#:~:text=abril%20de%202020.-,O%20Fluxo%20Nacional%20de%20Atendimento%20%C3%A0s%20V%C3%ADtimas%20de%20Trabalho%20Escravo,de%20sua%20rede%20de%20prote%C3%A7%C3%A3o>



**MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**

